DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Apoio Técnico

CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES TIPO "DESKTOP" QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 13.950.733/0001-39, COM SEDE NA RUA CRUZ MACHADO, Nº 58, CENTRO, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, DOUTORA JOSIANE FRUET BETTINI LUPION, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.602.789/0001-01, COM SEDE NA RODOVIA ILHÉUS, URUÇUCA, KM 3,5, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, ILHÉUS-BA, CEP: 45.658-335, REPRESENTADA NESTE ATO, MEDIANTE PROCURAÇÃO OUTORGANDO OS RESPECTIVOS PODERES, POR **NILSON PICKLER**, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 029.585.679-31 E PORTADOR DO RG Nº 6.850.240-2, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 (PROTOCOLO Nº 13.207.566-2), RESPALDADOS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

A aquisição de Microcomputadores tipo "Desktop", para entrega nos imóveis pertencentes e ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, como também em espaços funcionais ocupados por esta, em imóveis pertencentes a outros órgãos públicos, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial nº 024/2014 e que, independentemente de transcrição, fazem parte e complementam este contrato, a saber:

Edital de Pregão Presencial nº 024/2014 com todos os seus Anexos e com a Ata de Registro de Preços respectiva.

Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Microcomputadores tipo "Desktop", para entrega nos imóveis pertencentes e ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, como também em espaços funcionais ocupados por esta, em imóveis pertencentes a outros órgãos públicos, conforme segue:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Apoio Técnico

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Microcomputadores tipo "Desktop" – Tipo 1 – **Marca DATEN – DC1A-T.**	107	R$ 4.054,76	R$ 433.859,32
TOTAL	107		**R$ 433.859,32**

Local de entrega:
Defensoria Pública do Estado do Paraná. CNPJ: 13.950.733/0001-39.

Sede Londrina:
Endereço: Rua Brasil, 1032, Centro, CEP: 86010-200.
Telefone: (43) 3337-7680.
Quantidade: 34.

Horários de recebimento: 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
Responsável pelo recebimento: Gregory Farias - Defensor Coordenador.

Sede Maringá:
Endereço: Avenida Colombo, 7326, Zona 07, CEP: 87020-001.
Telefone: (44) 3262-8447.
Quantidade: 22.

Horários de recebimento: 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
Responsável pelo recebimento: Adriana Shinmi - Defensora Coordenadora.

Sede Umuarama:
Endereço: Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792, Zona I, CEP: 87501-180.
Telefone: (44) 3624-8413.
Quantidade: 09.

Horários de recebimento: 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
Responsável pelo recebimento: Patrícia Mendes - Defensora Coordenadora.

Sede Guarapuava:
Endereço: Avenida Manoel Ribas, 2537,Centro, CEP: 85010-180.
Telefone: (42) 3627-6987.
Quantidade: 15.

Horários de recebimento: 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
Responsável pelo recebimento: Vitor Porto dos Santos - Defensor Coordenador.

Sede Cianorte:
Endereço: Avenida Brasil, 213, Centro, CEP: 87200-175.
Telefone: (44) 3631-6515.
Quantidade: 10.

Horários de recebimento: 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
Responsável pelo recebimento: Francine Faneze Borsato Amorese - Defensora Coordenadora.

Sede Cascavel:
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 986, Centro, CEP: 85801-080.
Telefone: (45) 3224-1471.
Quantidade: 17.

Horários de recebimento: 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
Responsável pelo recebimento: Lucas de Castro Campos - Defensor Coordenador.

Parágrafo Único: o CONTRATANTE poderá suprimir ou acrescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e §1° da Lei n° 8.666/93 e art. 112, §1°, inciso II da Lei Estadual n° 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por **36 (trinta e seis) meses**, a partir da assinatura do contrato e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, prorrogável, a critério da Administração, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do presente contrato será designado pela Defensora Pública-Geral através de ato específico.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 Condições de garantia ou assistência técnica do objeto

a) O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "Termo de Aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, no local de instalação (On Site).

b) A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a Contratada responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo.

c) A Contratada deverá disponibilizar número telefônico e e-mail a Defensoria Pública do Paraná para servir de meio contato para acionar a garantia dos equipamentos.

d) A Contratada deverá possuir equipe técnica alocada em pelo menos uma das cidades citadas no item 6.24 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 024/2014, de modo a garantir o atendimento nos prazos previstos.

e) Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da Contratada. No caso da identificação de problemas de hardware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a Contratada deverá providenciar o primeiro atendimento para verificação "in loco" do problema em até 1 dia útil e para correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ordem de serviço, ou substituição completa do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ordem de serviço.

f) Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a Contratante poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da terceira ocorrência.

g) Durante a execução dos reparos, deverão ser realizados todos os serviços de montagem e desmontagem de equipamentos necessários, limpeza geral e recolhimento dos resíduos, teste e avaliações para o efetivo funcionamento do equipamento.

h) Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados (EPI's), ao patrimônio do Poder Público e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

i) Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Defensoria Pública do Paraná.

j) O técnico da Contratada, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Defensoria Pública do Paraná.

k) A Contratada, após a conclusão de cada atendimento, fornecerá a Defensoria Pública do Paraná um relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos.

5.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os equipamentos indicados na cláusula segunda deste contrato deverão observar rigorosamente todas as especificações e configurações mínimas estipuladas no item 6 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 024/2014 conforme segue (***extraído do edital do Pregão Presencial nº 024/2014 – Anexo I, Item 6***):

6 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 PROCESSADOR PARA COMPUTADORES TIPO 1

6.1.1 Suportar no mínimo 4 (quatro) threads de processamento simultâneos;
6.1.2 Frequência real de clock interno (clock base), de no mínimo, 3,0 GHz (gigahertz);
6.1.3 Possuir cache de no mínimo 4 mb (megabytes);
6.1.4 Capaz de operar sistemas operacionais de 32 e 64 bits de mercado;
6.1.5 Suporte a extensões de virtualização compatível com AMD-V ou Intel-VT;
6.1.6 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard AES-NI);
6.1.7 Suporte ao conjunto de instruções de no mínimo SSE4.1;
6.1.8 Com cooler original do mesmo fabricante do processador (certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento, ou com capacidade de resfriamento/dissipação de calor superior, capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;
6.1.9 Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima (TDP máxima), pelo período de 12 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
6.1.10 Deve possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;
6.1.11 Processadores descontinuados ou fora de linha ("End of Life") não serão aceitos.

6.2 PROCESSADOR PARA COMPUTADORES TIPO 2

6.2.1 Suportar no mínimo 8 (oito) threads de processamento simultâneos;
6.2.2 Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos reais de processamento;
6.2.3 Frequência real de clock interno (clock base), de no mínimo, 3,0 GHz (gigahertz);

6.2.4 Possuir cache de no mínimo 8 mb (megabytes);

6.2.5 Capaz de operar sistemas operacionais de 32 e 64 bits de mercado;

6.2.6 Suporte a extensões de virtualização compatível com AMD-V ou Intel-VT;

6.2.7 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard AES-NI);

6.2.8 Suporte ao conjunto de instruções de no mínimo SSE4.1;

6.2.9 Com cooler original do mesmo fabricante do processador (certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento;

6.2.10 Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima (TDP máxima), pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;

6.2.11 Deve possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;

6.2.12 Processadores descontinuados ou fora de linha ("End of Life") não serão aceitos.

6.3 PLACA MÃE PARA COMPUTADORES TIPO 1

6.3.1 Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido, presentes neste Termo de Referência;

6.3.2 O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade nominal máxima suportada pelo processador ofertado, não utilizando a funcionalidade de overclock;

6.3.3 O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-3 SDRAM com freqüência mínima de 1600 MHz, sendo capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual-Channel);

6.3.4 Deve possuir 4 slots com suporte para memória DDR3

6.3.5 Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;

6.3.6 Deve possuir no mínimo 4 conectores SATA 3;

6.3.7 Deve possuir no mínimo 1 slot PCI Express 1X e no mínimo 1 slot PCI Express 16X;

6.3.8 Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de

6.4 PLACA MÃE PARA COMPUTADORES TIPO 2

6.4.1 Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido, presentes neste Termo de Referência;

6.4.2 O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade nominal máxima suportada pelo processador ofertado, não utilizando a funcionalidade de overclock;

6.4.3 O chipset deve suportar memória RAM do tipo DDR-3 SDRAM com freqüência mínima de 1600 MHz, sendo capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual-Channel);

6.4.4 Deve possuir no mínimo 4 slots com suporte para memória DDR3

6.4.5 Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;

6.4.6 Deve possuir no mínimo 4 conectores SATA 3;

6.4.7 Deve possuir no mínimo 1 interface FireWire;

6.4.8 Deve possuir no mínimo 1 slot PCI Express 1X e no mínimo 1 slot PCI Express 32X;

6.4.9 Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;

6.5 BIOS PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2

6.5.1 BIOS Plug & Play;

6.5.2 Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.

6.5.3 Lançada ou que tenha versão atualizada, no mínimo, em 2014, sendo todo o lote entregue com a mesma versão;

6.5.4 A Contratada (empresa licitante vencedora do certame licitatório é responsável pelo fornecimento do objeto), através do fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização dessa BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade da Defensoria Pública do Paraná ou interesse da Contratada), durante o período de garantia do equipamento;

6.5.5 Com suporte a "Plug and Play", ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e UEFI versão minima 2.1;

6.5.6 Com registro do número de série do equipamento;

6.5.7 Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment);

6.5.8 Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

6.6 MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADORES TIPO 1

6.6.1 Total de memória instalada: 8 (oito) GB (Gigabytes);

6.6.2 Instalada em dois módulos idênticos de 04 (quatro) GB (Gigabyte) com suporte a Dual Channel. A funcionalidade Dual Channel deverá estar implementada, e restando 2 slots livres para futuras ampliações de capacidade de memória;

6.6.3 Tipo DDR-3 ou superior;

6.6.4 Velocidade de clock de 1600 MHz (Megahertz) ou superior.

6.7 MEMÓRIA RAM PARA COMPUTADORES TIPO 2

6.7.1 Total de memória instalada: 16 (dezesseis) GB (Gigabytes);

6.7.2 Instalada em dois módulos idênticos de 08 (quatro) GB (Gigabyte), com suporte a Dual Channel. A funcionalidade Dual Channel deverá estar implementada, e restando 2 slots livres para futuras ampliações de capacidade de memória;

6.7.3 Tipo DDR-3 ou superior;

6.7.4 Velocidade de clock de 1600 MHz (Megahertz) ou superior.

6.8 INTERFACE DE VÍDEO PARA COMPUTADORES TIPO 1

6.8.1 O equipamento deve permitir a utilização de área de trabalho estendida, ou seja, utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho e deve permitir o modo clone, ou seja, dois monitores apresentando a mesma imagem em ambos.

6.8.2 Para o atendimento do item 6.8.1 (área de trabalho estendida e clone), a empresa vencedora deverá entregar equipamento com duas saídas de vídeo, que deverão ser utilizadas simultaneamente, sendo aceita a ligação de um monitor na saída padrão DVI-D Dual Link e outra em saída padrão HDMI, não sendo admitidos outros acessórios externos que não foram citados (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada);

6.8.3 Deverá suportar no mínimo as seguintes API's gráficas: DirectX 11 / Open GL 3.1 / Windows Display Driver Model (WDDM 1.2);

6.8.4 Caso a interface não seja integrada, esta deve possuir refrigeração passiva;

6.8.4.1 As duas interfaces devem aceitar a resolução de 1920 x 1080 pontos, na profundidade de cores de 32 bits;

6.8.5 A funcionalidade de monitor estendido (utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho) e a funcionalidade de monitor em modo clone deverão ser mantidas durante todo o período de garantia do equipamento. Caso, dentro do período de garantia, em face de problemas no equipamento (cobertos pela garantia), estas funcionalidades forem perdidas, a Contratada (empresa licitante vencedora do certame licitatório e responsável pela entrega e garantia do objeto) deverá executar os reparos de hardware ou software, diretos ou indiretos, necessários para o restabelecimento da funcionalidade, sem ônus para a Defensoria Pública do Paraná;

6.9 INTERFACE DE VÍDEO PARA COMPUTADORES TIPO 2

6.9.1 O equipamento deve permitir a utilização de área de trabalho estendida, ou seja, utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho e deve permitir o modo clone, ou seja, dois monitores apresentando a mesma imagem em ambos.

6.9.2 Para o atendimento do item 6.9.1 (área de trabalho estendida e clone), a empresa vencedora deverá entregar equipamento com duas saídas de vídeo, que deverão ser utilizadas simultaneamente, sendo aceita a ligação de um monitor na saída padrão DVI-D Dual Link e outra em saída padrão HDMI, não sendo admitidos outros acessórios externos que não foram citados (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada);

6.9.3 A memória deverá ser de no mínimo 2 (dois) GB (Gigabytes);

6.9.4 Barramento de no mínimo 256 bits;

6.9.5 Tipo de memória GDDR5 ou superior;

6.9.6 Deve possuir no mínimo cartão GPU certificado pela Adobe para desempenho acelerado por GPU;

6.9.7 Deverá suportar no mínimo as seguintes API's gráficas: DirectX 11 / Open GL 3.1 / Windows Display Driver Model (WDDM 1.2);

6.9.7.1 Aceitar a resolução de 2560 x 1600 pontos;

6.9.8 A funcionalidade de monitor estendido (utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho) e a funcionalidade de monitor em modo clone deverão ser mantidas durante todo o período de garantia do equipamento. Caso, dentro do período de garantia, em face de problemas no equipamento (cobertos pela

garantia), estas funcionalidades forem perdidas, a Contratada (empresa licitante vencedora do certame licitatório e responsável pela entrega e garantia do objeto) deverá executar os reparos de hardware ou software, diretos ou indiretos, necessários para o restabelecimento da funcionalidade, sem ônus para a Defensoria Pública do Paraná;

6.10 MONITOR PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2

6.10.1 Tecnologia IPS LED ou LED, não sendo aceitos monitores do tipo LCD com LED Backlight.

6.10.2 Com conector DVI-D Dual Link e HDMI e seus respectivos cabos originais, compatíveis com as interfaces de vídeo fornecidas, sendo aceita a ligação do monitor tanto na saída DVI-D Dual Link quanto na saída HDMI;

6.10.3 Deve acompanhar cabo DVI-D Dual Link e cabo HDMI;

6.10.4 Mínimo de 20 polegadas;

6.10.5 Widescreen;

6.10.6 Colorido;

6.10.7 Plug and Play;

6.10.8 Base com ajuste vertical, horizontal e de inclinação;

6.10.9 Os monitores deverão possuir recurso que possibilite a regulagem de altura de no mínimo 120mm;

6.10.9.1 Deve executar, no mínimo, a resolução de 1920 x 1080 pontos, na profundidade de cores de 32 bits;

6.10.9.2 Frequência de Varredura Mínima: 60Hz

6.10.9.3 Relação de Contraste Mínimo: 50.000.000 : 1

6.10.10 Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

6.10.11 Com controle OSD (menu em português) para configuração do monitor;

6.10.12 Anti-reflexivo e Anti-estático;

6.10.13 Os monitores deverão, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);

6.10.14 Alimentação: Fonte automática com tensão de entrada de ±100/127 a ±208/220 VAC, de 60Hz;

6.10.15 Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136, sem emendas ou adaptadores, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica da Defensoria Pública do Paraná.

6.11 INTERFACE DE SOM PARA COMPUTADORES TIPO 1

6.11.1 No mínimo, 16 bits;
6.11.2 Conexões frontais e traseiras para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada;
6.11.3 Devem ser acompanhados de caixas acústicas;

6.12 INTERFACE DE SOM PARA COMPUTADORES TIPO 2

6.12.1 No mínimo, 16 bits;
6.12.2 Conexões frontais e traseiras para microfone e fones de ouvido, sem utilização de adaptadores, conversores ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada;
6.12.3 Compatível com o protocolo ASIO ou Microsoft Windows Driver Model;
6.12.4 Devem ser acompanhados de caixas acústicas;

6.13 INTERFACE DE REDE PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2

6.13.1 Padrão Gigabit-Ethernet;
6.13.2 Com conector no formato RJ-45;
6.13.3 Deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex);
6.13.4 Deverá possuir suporte à PXE (pre-boot Execution Environment);
6.13.5 Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe;

6.14 DISCO RÍGIDO PARA COMPUTADORES TIPO 1

6.14.1 Interno;
6.14.2 01 (uma) unidade por equipamento;
6.14.3 Padrão Serial ATA III 6.0 Gb/s (Gigabits por segundos), ou superior;
6.14.4 Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 GB (Gigabytes);
6.14.5 Taxa de rotação de no mínimo 7200 rpm;
6.14.6 Cache mínimo de 64 MB (Megabytes);
6.14.7 Suporte à tecnologia SMART II (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), ou superior.

6.15 DISCO RÍGIDO PARA COMPUTADORES TIPO 2

6.15.1 Interno;

6.15.2 Todas as unidades compatíveis com o padrão Serial ATA III 6.0 Gb/s (Gigabits por segundos), ou superior;

6.15.3 01 (uma) unidade com capacidade de armazenamento de no mínimo 1 TB (Terabyte), com no mínimo 7200 rpm de rotação, ciclo de carga/descarga de 300.000 com cache de no mínimo 64 MB (Megabytes);

6.15.4 01 (uma) unidade com capacidade de armazenamento de no mínimo 256 GB (Gigabytes), com tecnologia SSD, velocidade de leitura mínima de 500 MB/s (Megabytes por segundo) e velocidade de gravação mínima de 445 MB/s (Megabytes por segundo);

6.15.5 As unidades deverão ter suporte à tecnologia SMART II (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), ou superior.

6.16 DRIVE CD/DVD PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2

6.16.1 Interna;

6.16.2 Permitir a gravação e leitura de CDs ou DVDS.

6.16.3 Suporte para gravação:
- DVD + R: 2x
- DVD + R DL: 16x
- DVD-R: 8x
- DVD-R DL: 8x
- DVD + RW: 8x
- DVD-RW: 6x
- DVD-RAM: 5x
- CD-R: 48x
- CD-RW: 24x

6.16.4 Suporte para leitura:
- DVD ± R: 16x
- DVD ± R DL: 12x
- DVD ± RW: 12x
- DVD-ROM: 16x
- CD-ROM / R: 48x
- CD-RW: 40x

6.16.5 SATA 1.5 Gb/s (Gigabits por segundo), ou superior;

6.16.6 Tampa frontal na mesma cor do gabinete

6.17 INTERFACES USB PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2

6.17.1 No mínimo, 06 (seis) interfaces USB 2.0. No mínimo 04 (quatro) portas com tecnologia USB 3.0, sendo, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB3.0 com acesso frontal. No total, somando interfaces USB 2.0 e USB 3.0 deverá haver 10 (dez) entradas. Está vedado o uso de adaptadores

externos ou Hub´s USB para serem disponibilizadas as 06 (seis) portas USB 2.0 e as 04 (quatro) portas 3.0. Também não serão admitidos equipamentos em que tal acesso seja feito pelas faces laterais ou superior, ainda que tais interfaces componham o painel frontal;

6.18 INTERFACE LEITORA DE CARTÃO PARA COMPUTADORES TIPO 2

6.18.1 Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface no painel frontal capaz de ler cartões nos padrões: Memory Stick , Memory Stick Pro, SD, SDHC, SDXC, Memory Stick Duo, Memory Stick Pro Duo, MiniSD, Ultra PLUS SDXC e SDHC;

6.18.2 Serão aceitos adaptadores caso a interface não contemple algum dos padrões especificados no item 6.18.1.

6.19 TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2

6.19.1 O teclado deverá, obrigatoriamente, ser com fio, do mesmo fabricante do equipamento fornecido (sendo aceito o regime de OEM - Original Equipment Manufacturer, desde que devidamente comprovado pelo fabricante) e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);

6.19.2 Padrão ABNT 2;

6.19.3 Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç";

6.19.4 O conector deverá ser USB padrão 2.0, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir no mínimo 1,45 metros de comprimento para utilização do equipamento pelo usuário, sendo que este comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitidos dispositivos de ajuste para redução do cabo;

6.19.5 Plug-and-Play compatível com Windows 7 ou superior e Linux;

6.19.6 Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;

6.19.7 Deve possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);

6.19.8 Deve ser do tipo multimídia, possuindo teclas específicas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa\iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet.

6.20 MOUSE PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2

6.20.1 O mouse deverá, obrigatoriamente, ser com fio, do mesmo fabricante do equipamento fornecido (sendo aceito o regime de OEM - Original

Equipment Manufacturer, desde que devidamente comprovado pelo fabricante) e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);

6.20.2 Mouse de 02 (dois) botões, ambidestro (simétrico);

6.20.3 Com tecnologia óptica (sem esfera);

6.20.4 Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;

6.20.5 Deverá acompanhar Mouse pad antiderrapante;

6.20.6 Com roda (wheel) emborrachada para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo Scroll Point;

6.20.7 Resolução mínima de 800 dpi;

6.20.8 Plug-and-Play compatível com Windows 7 ou superior e Linux;

6.20.9 O conector deverá ser USB padrão 2.0, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir no mínimo 1,45 metros de comprimento para utilização do equipamento pelo usuário, sendo que este comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitidos dispositivos de ajuste para redução do cabo.

6.21 GABINETE DA CPU PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2

6.21.1 O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante;

6.21.2 Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceitos adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem a adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

6.21.3 Utilizável, de maneira estável, segura e adequada ao uso, sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do equipamento, na posição vertical (torre), sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem a adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;

6.21.4 Base ou pés em material antiderrapante. Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando da entrega dos mesmos à Defensoria Pública do Paraná.

6.21.5 Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;

6.21.6 O gabinete do equipamento deve ter apresentação sóbria, para uso corporativo;

6.21.7 Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A cor do conjunto (teclado, mouse e gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor. Todos os computadores deverão ser entregues com a mesma cor. As paletas admitidas são: cinza, grafite e preto. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante;

6.22 SOFTWARE PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2

6.22.1 Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 8.1 Professional 64 bits (ou superior com possibilidade de downgrade para Windows 7 Professional), em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento.

6.22.2 Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Office Standard 2013 ou superior.

6.22.3 As licenças do Sistema Operacional e do Office devem ser ofertadas para uso corporativo e em regime OEM.

6.22.4 As licenças fornecidas deverão garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido, pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional e para o Office;

6.22.5 O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado durante todo o período de garantia.

6.22.6 A Contratada deverá fornecer planilha em formato eletrônico com extensão .xls e em formato impresso relacionando os números de série dos equipamentos e suas respectivas licenças do Windows.

6.22.7 Deverão ser fornecidas mídias externas (DVDs) contendo os drivers, o sistema operacional e o office ou imagem do disco rígido com o sistema operacional e office já instalados.

6.22.8 Caso, durante o período de garantia do equipamento, ocorra a substituição do computador por completo ou partes (como o Disco Rígido) que resultem na reinstalação do Sistema Operacional ou Office, o fabricante deverá às suas expensas substituir também as licenças do Sistema Operacional e do Office.

6.23 FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2

6.23.1 Fonte de alimentação de no mínimo padrão ATX v2.2 ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+).

6.23.2 Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando a atender às exigências descritas para a fonte;

6.23.3 O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Silver ou superior. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;

6.23.4 Deve ser fornecido cabo de força no padrão NBR 14136, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica da Defensoria Pública do Paraná.

6.24 ENTREGA PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2

6.24.1 Caberá a CONTRATADA a entrega do equipamento, nas quantidades solicitadas pela Defensoria Pública em qualquer uma das cidades citadas abaixo:
Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Cruzeiro do Oeste, Quatro Barras, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.

6.24.2 Caberá a Defensoria Pública do Paraná solicitar à CONTRATADA, definindo o local de entrega e a quantidade para cada uma das sedes.

6.24.3 Caberá à Contratada a entrega das máquinas, com imagem devidamente instalada conforme item 6.25 dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que apontado o dia e o turno da entrega com antecedência de 05 (cinco) dias.

6.25 REPLICAÇÃO DE IMAGEM PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2

6.25.1 Cada equipamento deverá ser fornecido com uma instalação personalizada do sistema operacional, por meio de uma imagem padronizada a ser gerada pela Defensoria Pública do Paraná, que deverá ser replicada em cada lote de equipamentos solicitados.

6.25.2 O procedimento de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou pela Contratada, sendo certificado pelo fabricante do equipamento. Deverá ser utilizada a versão de imagem mais recente para replicação nos equipamentos, salvo casos específicos onde a Defensoria Pública irá autorizar o uso de outra versão.

6.25.3 Caberá à Contratada fornecer um equipamento protótipo para que a Defensoria Pública do Paraná possa preparar imagens do sistema operacional personalizadas. Este protótipo ficará à disposição da Defensoria Pública do Paraná durante o prazo da vigência do contrato.

6.25.4 Após a criação/geração da imagem, um conjunto de mídias (DVD's) será disponibilizado à Contratada para o procedimento de replicação e/ou clonagem da imagem nos demais equipamentos, podendo, se necessário, o próprio equipamento Matriz ser disponibilizado à Contratada para os trabalhos de replicação e/ou clonagem da imagem nos demais equipamentos, com a devolução do mesmo à Defensoria Pública do Paraná após a conclusão do referido trabalho, como parte integrante do primeiro lote. Também poderá ser disponibilizada a imagem através de repositório na internet, sendo que o download do mesmo ficará a cargo da Contratada.

6.25.5 O primeiro lote de equipamentos já com imagem personalizada instalada deverá estar disponível no prazo de 15 (quinze) dias após entrega da imagem por parte da Defensoria Pública do Paraná;

6.25.6 A Defensoria Pública do Paraná poderá a qualquer tempo atualizar as imagens geradas e reenviar para utilização da contratada.

6.25.7 As despesas de transporte, seguro e embalagem, referentes à entrega e a devolução do equipamento Matriz ou do conjunto de mídias (DVD's) com a matriz da imagem de sistema operacional correrão por conta da Contratada;

6.25.8 O lote completo deverá ser entregue com a instalação personalizada do sistema operacional, sendo que, não serão admitidos problemas nos microcomputadores em razão do procedimento de replicação de imagem, ou seja, o percentual admitido de erros nas imagens será de 0% (zero por cento).

6.26 COMPATIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2

6.26.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem a adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

6.26.2 O número de série de cada bem deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do equipamento e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil;

6.26.3 Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante;

6.26.4 Os componentes do microcomputador (gabinete, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante;

6.26.5 Os componentes do microcomputador e seus acessórios (gabinete, drive de CD/DVD, mouse, teclado e monitores) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, conforme paleta de cores definida para o gabinete;

6.26.6 O microcomputador, além de seus drivers e outros softwares fornecidos, deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior e suas versões em português do Brasil;

6.26.7 O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional;

6.26.8 O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou internacional.

6.27 TESTE DE CONFORMIDADE PARA COMPUTADORES TIPO 1 E TIPO 2

6.27.1 Após a realização da sessão do pregão e como condição à adjudicação do objeto licitatório, a equipe técnica, constituída pela Defensoria Pública do Paraná dará suporte ao Pregoeiro realizando o teste de conformidade dos equipamentos, objetos deste Termo de Referência;

6.27.2 Os equipamentos solicitados para análise pelo pregoeiro (Computador Tipo 1 e Computador Tipo 2) deverão ser entregues na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente ao da sessão pública;

6.27.3 O prazo para a avaliação das amostras será de até cinco (05) dias a partir do momento do recebimento destas, sendo possíveis prorrogações neste prazo por despacho fundamentado do Pregoeiro;

6.27.4 As análises ocorrerão nas dependências do edifício sede da Defensoria Pública do Paraná na Rua Cruz Machado, 58, Centro, Curitiba - PR;

6.27.5 Durante o teste de conformidade serão analisados os seguintes requisitos:

a) **Características e Especificações:** tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

b) **Teste de desempenho:** tem por finalidade verificar se os equipamentos ofertados (Computador Tipo 1 e Computador Tipo 2) possuem as características mínimas de desempenho solicitadas para cada item do Termo de Referência.

6.27.6 A Defensoria Pública do Paraná resguarda-se ao direito de solicitar apoio técnico de profissional da empresa fornecedora para a realização dos testes. Nessa hipótese, o técnico designado pela contratada deverá executar os testes na amostra conforme orientações do integrante da equipe de avaliação.

6.27.7 O envio de amostras será solicitado exclusivamente ao licitante vencedor dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando a identificar se os equipamentos descritos na proposta comercial da empresa (Computador Tipo 1 e Computador Tipo 2) atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho solicitados.

6.27.8 Após os testes de conformidade será emitido um relatório técnico onde constará se os equipamentos avaliados estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência, encaminhando-se o procedimento para o pregoeiro para a adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

6.1 Caberá a CONTRATADA a entrega dos equipamentos, nas quantidades solicitadas pela Defensoria Pública em qualquer uma das cidades citadas abaixo:

> Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo, Pinhais, Almirante Tamandaré, Araucária, Piraquara, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio Grande, Maringá, Londrina, Cruzeiro do Oeste, Quatro Barras, Ponta Grossa, Castro, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, União da Vitória, Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina, Cianorte, Umuarama, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Curitiba e Apucarana.

6.2 Caberá a Defensoria Pública do Paraná, solicitar os equipamentos à CONTRATADA, definindo o local de entrega e a quantidade para cada uma das sedes.

6.3 Caberá a Contratada a entrega das máquinas, com imagem devidamente instalada conforme item 6.25 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 024/2014 dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que apontado o dia e o turno da entrega com antecedência de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

7.1.2 *Estar em dia* perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o FGTS e a Justiça do Trabalho, *mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública.*

7.1.3 Informar e manter atualizados os números de fac-símile, telefone e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração, *formalizado pelo licitante*.

7.1.4 Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pelo órgão contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

7.1.4.1 *Para fins de inquirição a respeito do dispositivo susodito, a empresa que resultar das operações de mercado ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória da sua situação e declaração de que tal alteração não afetará a execução do contrato.*

7.1.5 O contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.

7.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com o inciso I do Art. 120 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

7.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o inciso II do Art. 120 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

7.1.8 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

7.1.9 O Contratado é o único responsável pelo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com os § 1º e 2º do art. 121 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

7.1.10 Entregar o objeto deste Pregão Presencial em estrita conformidade com o Edital do Pregão Presencial 024/2014 e seus anexos.

7.2 São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras decorrentes de lei e deste contrato:

7.2.1 Efetuar os pagamentos nos termos estabelecidos neste contrato;

7.2.2 Notificar a CONTRATADA quanto a eventual irregularidade observada na execução do contrato, fixando prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste contrato;

7.2.3 Rejeitar a prestação de serviços efetivada em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O valor do presente contrato é de **R$ 433.859,32 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, para o período de 36 (trinta e seis) meses.

8.2 O pagamento será feito pela Defensoria Pública do Estado do Paraná na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contado a partir do recebimento e apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.

8.3 Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões e documentos:

8.3.1 prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e tributos federais);

8.3.2 prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante e, se for o caso, perante o fisco do Estado do Paraná;

8.3.3 prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante e, se for o caso, perante o fisco do Município de prestação dos serviços;

8.3.4 prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS);

8.3.5 certidão negativa de débitos trabalhistas inadimplidos;

8.3.6 prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

8.4 Na falta de apresentação de quaisquer das certidões e/ou documentos indicados no item 8.3, ou mesmo diante da irregularidade de qualquer deles, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento será contado a partir da regularização documental, sendo que os ônus decorrentes do atraso correrão única e exclusivamente por conta da contratada.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.6 A Defensoria Pública do Estado do Paraná fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.7 Na ocorrência de atraso do pagamento, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGP-M/FGV, acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês (trinta dias), desconsiderando o critério **PRO RATA DIE**.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, SUBELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados, Fonte de Recursos: 100 – TESOURO DO ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste ajuste assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e nos termos dos artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/07, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando reconhecidos à Contratante, nesse caso, os direitos que lhe são legalmente assegurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

11.1 Fica consignado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre

as partes, nem entre os prepostos e empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes verificados com seus empregados e prepostos, desde que relativos à execução do objeto deste contrato.

11.2 Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista intentada contra o CONTRATANTE, a CONTRATADA assume a obrigação de comparecer em juízo, tão logo seja por ele notificada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituindo o CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, bem como responder pelos ônus, diretos e indiretos, decorrentes de eventual condenação. Esta obrigação persiste mesmo após o término ou rescisão deste contrato.

11.3 Caberá exclusivamente à CONTRATADA arcar com o pagamento de eventuais indenizações e verbas trabalhistas decorrentes de sentenças proferidas em reclamatórias trabalhistas ajuizadas por ex-empregados seus.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o serviço atrasado quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão do contrato em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.2.

12.2 Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.1, hipótese em que poderá ser rescindido o contrato.

12.3 Em casos que autorizem a rescisão de contrato, a que a CONTRATADA tiver dado causa, sujeitar-se-á ela, além da multa prevista no item 12.2, às sanções de suspensão temporária e/ou declaração de inidoneidade, previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, e artigo 150, incisos III e IV da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos casos previstos nos artigos 154 e 156 desta Lei.

12.4 As multas serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, não sendo possível, cobradas judicial ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado, no que couber, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie, em especial com a observância dos dispositivos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, da Lei Estadual nº 15.608/07 e dos regulamentos que lhes são subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto contratual se dará em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 123, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, 30 de junho de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública Geral do Estado

DATEN TECNOLOGIA LTDA
NILSON PICKLER
RG nº. 6.850.240-2 SSP/PR
CPF nº. 029.585.679-31

RG: 8933276-1

DANIEL PINHEIRO DA SILVA
CONTADOR
CRC-PR 056531/O-5
CPF 340.426.308-12

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

UEGA

UEG ARAUCÁRIA LTDA.
CNPJ 02.743.574/0001-85
Extrato de Ata do Pregão Presencial UEGA Nº 015/15

Data: 06/05/2015.
Objeto: Compra de mobiliário de escritório, incluída a montagem, conforme especificações no Anexo I do edital.
Resumo de ocorrências: Iniciada a sessão, nenhuma proponente estava presente, portanto a Pregoeira e a Equipe de Apoio declararam a Sessão Pública deserta.
Informações adicionais podem ser obtidas na sede da UEGA, à Rua Visconde do Rio Branco, 1341 - 11° andar, telefone: (41) 3075-8700.

R$ 72,00 - 53465/2015

Serviço Social Autônomo

PARANÁ PREVIDÊNCIA

Aviso de Edital Concorrência nº 01/2015
Protocolo: 13.474.020-5

Objeto: Aquisição de 03 (três) elevadores novos, 01 (um) para 12 ou mais passageiros, com velocidade igual ou superior a 120 metros por minuto, e 02 (dois) em substituição aos equipamentos existentes, para 06 ou mais passageiros, com atualização tecnológica, velocidade de 105 metros por minuto, compreendendo a retirada dos dois elevadores e equipamentos existentes. A instalação dos 03 (três) novos elevadores será no Edifício do Servidor, situado na Rua Marechal Deodoro, 806, Centro, Curitiba, Paraná.
Valor Máximo: O valor máximo admitido para a presente licitação é de RS 870.275,00 (oitocentos e setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais).
DATA: 04 de agosto de 2015
Informações: O Edital poderá ser obtido na página www.paranaprevidencia.pr.gov.br-licitacao ou junto à Comissão de Compras e Contratações, à Rua Inácio Lustosa, nº 700, 1º andar, Curitiba-Paraná, no horário comercial (08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30).

Curitiba, 02 de julho de 2015.
Comissão de Compras e Contratações

R$ 120,00 - 53314/2015

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015 - Pregão Presencial nº 024/2014 – Registro de Preços (Protocolo - 13.207.566-2).

Protocolo nº 13.475.471-0
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Daten Tecnologia Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 107 (cento e sete) Microcomputadores tipo 01 - "Desktop", para entrega nos imóveis pertencentes e ocupados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, como também em espaços funcionais ocupados por esta, em imóveis pertencentes a outros órgãos públicos.

Valor global: R$ 433.859,32 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos);
Valor mensal: R$ 4.054,76 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da publicação.

Dotação Orçamentária: 0701.14422014.008 - Subelemento de Despesa nº. 4.4.90.52.35 - Fonte 100.

Curitiba, 30 de junho de 2015.
JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública do Estado do Paraná

Ministério Público do Estado do Paraná

Errata de Extrato de Inexigibilidade de Licitação e de Termo de Contrato
PROTOCOLO: 8810/2014 INEX.: 010/2015 CONTRATO: 78/2015
CONTRATADO: LEX EDITORA S/A (CNPJ: 61.160.768/0001-17)
Na publicação do dia 29/06/2015, edição nº 9481, referente ao protocolo supra, onde se lê: OBJETO: Disponibilização do conteúdo online do produto "Magister Net", com acesso ilimitado mediante a utilização de 05 (cinco) senhas", acrescente-se: "com base no disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Parecer nº 1.248/2015 – NAJ)."

R$ 48,00 - 53341/2015

FEDERAL

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2015

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, notifica os advogados abaixo relacionados para que no prazo de 15 (quinze) dias:

A) COMPAREÇAM À SEDE DA SECCIONAL, LOCALIZADA NA RUA BRASILINO MOURA Nº 253, AHÚ, CURITIBA/PR, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE. SEQUÊNCIA) OAB/UF-NOME: 01) 27.159/PR-ALEXANDRE AUGUSTO LOPER; **02)** 18.552/PR-ANTONIO CARLOS FERREIRA; **03)** 50.003/PR-CARLA ROBERTA SILVA PEREIRA; **04)** 26.211/PR-CARLOS AUGUSTO COGO; **05)** 12.560/SC-CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA; **06)** 19.790/PR-CAIO GRACO DE ARAÚJO QUADROS; **07)** 31.827/PR-FERNANDA TIROLLE CONDESSA; **08)** 57.142/PR-JEFFERSON AMAURI DE SIQUEIRA; **09)** 49.4818PR-LUIZ FERNANDO GOMES DA SILVA; **10)** 27.490/PR-LUIZ RENATO PEDROSO; **11)** 08.093-A/MT-MARCOS DA SILVA BORGES; **12)** 45.622/PR-MÁRIO ANDRÉ DE SOUZA; **13)** 42.729/PR-NILSON MAGALHÃES DOS SANTOS; **14)** 26.446/PR-PAULO ROBERTO GOMES; **15)** 39.471/PR-RAFAEL LIMA TORRES; **16)** 46.026/PR-ROGER GUSTAVO ROBERT NETO; **17)** 51.816/PR-SAIMON DIEGO SAURIN **18)** 10.498/PR-SÉRGIO DOS SANTOS SILVEIRA; **19)** 18.253/SC-VALMOR ALEXANDRE GONÇALVES.

B) TOMEM CONHECIMENTO E SE MANIFESTEM NOS PROCESSOS INDICADOS, NA FORMA DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 68 E 69 DA LEI FEDERAL Nº 8.906/94 E, NO ARTIGO 137-D, §§ 1º, 2º E 4º, DO REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB, EM TRÂMITE NA SEDE DA SECCIONAL, NO ENDEREÇO INDICADO NO ITEM "A"

B.1) OFEREÇA RAZÕES FINAIS, PELO REPRESENTADO (art. 52, §4º, CED): 01) PROCESSO Nº. 4839/2013. Mário Messagi Júnior X A.M.K.; A.K. (Adv. Anne Marie Kutne-OAB/SP 93.207; Almir Kutne-OAB/PR 33.465); **02) PROCESSO Nº. 6113/2011.** Silvane da Veiga Ribeiro X C.A.M.M.; F.S.G. (Adv. Carlos Alberto Mendes Marques-OAB/PR 33.171; Franchielle Stresser Gioppo-OAB/PR 46.290); **03) PROCESSO Nº. 5755/2013.** *ex-officio* X G.O. (Adv. Geraldo de Oliveira-OAB/PR 29.443); **04) PROCESSO Nº. 6115/2013**. *ex-officio* X J.B. (Adv. Jonas Borges-OAB/PR 30.534); **05) PROCESSO Nº. 3846/2014.** *ex-officio* X C.L.R.T. (Adv. Christian Luis Ribas Tassinari-OAB/PR 50.409); **06) PROCESSO 7182/2012**. Marcelo Heofacker; Edicléia Trombaco Heofacker X E.M. (Adv. Evelise Manasses-OAB/PR 50.383); **07) PROCESSO 5705/2012**. Aline Aparecida de Souza Moraes X A.C.; P.C.; R.B.J. (Adv. Alexandre Chemim-OAB/PR 26.126; Patrícia Chemim-OAB/PR 29.264; Rubens Bortoli Júnior-OAB/PR 40.486); **08) PROCESSO Nº. 2332/2012**. *ex-officio* X E.F.J. (Adv. Edemar Fritz Júnior-OAB/PR 16.590); **09) PROCESSO Nº. 9815/2012**. Rosa Maria Hartung X A.G.S.J. (Adv. Antonio Gomes da Silva Júnior-OAB/PR 11.984);**10) PROCESSO Nº. 9763/2012.** Edson Daves Wrencher X C.A.N.S.; A.N.S. (Adv. Carlos Alberto Nogueira da Silva-OAB/PR 42.853; Antonio Nogueira da Silva-OAB/PR 44.953); **11) PROCESSO Nº. 8433/2012**. Eunice de Morais Brito X L.D. (Adv. Lucimara Doege-OAB/PR 34.222); **12) PROCESSO Nº. 5053/2013.** *ex-officio* X M.M.M. (Adv. Mariz Mendes May-OAB/PR 10.198); **13) PROCESSO Nº. 6134/2013**. *ex-officio* X G.Y..F.; P.A.M. (Adv. Gabriel Yared Forte-OAB/PR 42.410; Philipe Alan Machado-OAB/PR 61.830); **14) PROCESSO Nº. 16016/2014.** Rafael Antonio de Oliveira X I.S. (Adv. Ivone Struck-OAB/PR 08.541); **15) PROCESSO Nº. 3061/2014.** *ex-officio* X J.O.S.J. (Adv. José Oscar da Silva Júnior-OAB/PR 15.300).

B.2) DA DECISÃO PROFERIDA PELA CÂMARA DE DISCIPLINA, DA QUAL, NA FORMA DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 75 DO EAOAB E 139 DO RGEAOAB, CABERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 01) Processo nº. 4836/2013: G. P. O. R. (Adv. Gisele Pakulski Oliveira de Ramos – OABPR 12.018) X M. C. M. (Adv.